

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do respectivo instrumento convocatório referente ao Leilão Presencial e Eletrônico nº 02/2018 em questão, que objetivou selecionar a melhor oferta, pelo critério de “maior lance”, para **ALIENAÇÃO DE APARTAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

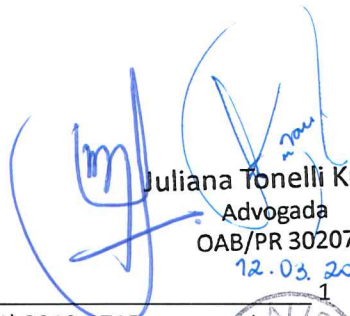
RESOLVE

1. HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Licitação que declarou deserto o procedimento licitatório Leilão Presencial e Eletrônico nº 02/2018.

2. DETERMINAR que sejam tomadas as providências cabíveis para a alienação do apartamento do SENAC/PR que constitui o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba, 14 de março de 2018.


DARCI PIANA
Presidente do Conselho Regional


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207
12.03.2018